



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
Comarca de Ituporanga  
Direção do Foro.

**PORTARIA Nº 092/11**

**O DOUTOR LEANDRO KATSCHAROWSKI AGUIAR, JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE ITUPORANGA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E NA FORMA DA LEI, ETC.**

**CONSIDERANDO** o disposto do art. 482 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Egrégio Tribunal de Justiça de Santa Catarina – CNCJ;

**CONSIDERANDO** a Circular n. 09/2011 da Corregedoria Geral da Justiça do Egrégio Tribunal de Justiça – CGJ;

**CONSIDERANDO** o pedido formulado pela Senhora Eclair Dominoni Maciel, Oficial Registradora do Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Ituporanga;


**CONSIDERANDO** a inviabilidade de se realizar o atendimento ao público concomitante com o trabalho de implantação do selo digital de fiscalização;

**RESOLVE:**

**SUSPENDER**, o expediente externo de atendimento ao público no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas de Ituporanga, nos dias 19 de setembro, período vespertino e no dia 20 de setembro de 2011, em período integral, para implantação do Selo Digital e treinamento dos funcionários, ressalvados os casos urgentes.

Afixe-se cópia desta portaria no mural do cartório e átrio do Fórum, encaminhando-se cópia via correio eletrônico, à Corregedoria Geral da Justiça, à Presidência do Tribunal de Justiça e ao Conselho Gestor da Intranet, para publicação no site do Tribunal.

Publique-se.  
Registre-se.  
Cumpra-se.  
Ituporanga, 13 de setembro de 2011.

  
**LEANDRO KATSCHAROWSKI AGUIAR**  
Juiz de Direito  
Diretor do Foro